



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Giulio

66187

DECRETO N° 9696

Declara em estado de calamidade
pública o Município de Porto Ale-
gre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

considerando que o acesso aos aterros sanitários localizados na Zona Sul da Cidade encontram-se obstaculizados por ato da comunidade local;

considerando que o aterro sanitário localizado na Zona Norte da Cidade encontra-se alagado e com sua capacidade praticamente esgotada:

considerando a inexistência, no território do Município, de outro local licenciado pelos órgãos públicos competentes para destinação final do lixo urbano domiciliar e hospitalar;

considerando, por isso, a impossibilidade de o Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU dar destinação final ao lixo coletado no Município e a iminência de grave risco à saúde pública daí decorrente,

D E C R E T A :

Art. 1º - É declarado o estado de calamidade pública no Município de Porto Alegre, por prazo indeterminado, até que os órgãos públicos competentes venham a indicar local adequado ao depósito final do lixo urbano coletado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 02 de maio
de 1990.

Registre-se e publique-se.

Jorge Santos Buchaqui,
Secretário do Governo Municipal,
respondendo.

/EFC

PÚBLICO-ADO		PÚBLICO-ADO		PÚBLICO-ADO		PÚBLICO-ADO	
DATA	PERÍODO	DATA	PERÍODO	DATA	PERÍODO	DATA	PERÍODO